



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 361/2021

*Amplia Carga Horária de
Servidoras Públicas Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Memorandos n.º 274, 275 e 277 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita à ampliação de carga horária das servidoras abaixo elencadas, em razão da reabertura do Centro de Educação Infantil Vitório Muller.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar à carga horária das servidoras abaixo elencadas, contratadas em caráter temporário, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação:


I – **NARALINE DIEMON SEVERO**, Professora, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

II – **JÉSSICA WERNER**, Professora de Educação Infantil, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

III – **TATIANA BUBNIAK GESSER**, Professora de Educação Infantil, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de agosto de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

Publicado

02 / 08 / 2021